



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

### Edital de convocação nº 06/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, pelos seus membros abaixo-assinados, no uso de suas atribuições legais e institucionais previstas no art. 38 e seguintes e art. 201 e seguintes, do Regimento Interno, torna público que será realizada Audiência Pública para instruir o anteprojeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, expondo suas alterações e seu impacto direto na população do Município de Cajamar.

A Audiência Pública realizar-se-á no dia **12 de junho** de 2023, às 09:00h com duração máxima de três horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cajamar, na Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, nº 555, Cajamar/SP, CEP 07752-000, aberta a toda a sociedade e presidida pelo Vereador Luiz Fabiano Cordeiro Galvão, Presidente da Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo.

### DOS OBJETIVOS

São objetivos da audiência pública conhecer e debater, à luz dos aspectos jurídicos e técnicos traçados no anteprojeto de Emenda à Lei Orgânica, as alterações propostas. Serão apresentados esclarecimentos quanto ao tema, para possibilitar a manifestação dos interessados a respeito.

### DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES E PESSOAS INTERESSADAS

Serão convidados a participar da audiência pública representantes do Poder Executivo e da sociedade civil.

O expositor deverá limitar-se ao tema ou questão em debate e disporá, para tanto, de 20 minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser apartado. Para o assunto em debate, será destinado o período de **até 60 minutos para exposição**.

Os vereadores inscritos para interpelar o expositor poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de três minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, pelo mesmo prazo.

A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I. Na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, a Comissão procederá de forma a possibilitar a audiência das diversas correntes de opinião. Portanto, é assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital.



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

a) as manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante;

b) o tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 03 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista, descontado o tempo das exposições iniciais;

c) os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre os temas acima elencados poderão fazê-lo protocolizando documento em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data da audiência pública, na sede da Câmara Municipal junto à Assessoria da Presidência ou encaminhando-a ao correio eletrônico: [cmdc@terra.com.br](mailto:cmdc@terra.com.br)

A Audiência Pública será gravada, para consulta posterior aos interessados.

Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo Vereador que a presidir ou por quem lhe faça as vezes no dia do evento.

Será elaborada ata, com resumo dos questionamentos, ideias e demais manifestações, que será oportunamente divulgada no portal eletrônico da Câmara Municipal de Cajamar.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Cajamar, bem como afixado no mural da sua sede.

Cajamar (SP), 1º de junho de 2023.

  
**LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO**  
Presidente

  
**ADILSON APARECIDO PINTO**  
Vice-presidente

  
**ALEXANDRO DIAS MARTINS**  
Secretário